



Programa de Concurso  
Concurso Público N° 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024  
“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

**PROGRAMA DE CONCURSO**

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

**Abril de 2024**

**PROGRAMA DE CONCURSO**  
Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024  
“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

Programa de Concurso  
Concurso Público

.....

PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

Direção Geral da Planeamento, Orçamento e Gestão

Cidade da Praia, 19 de abril de 2024

## ÍNDICE GERAL

1. Objeto do Procedimento .....	5
2. Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento .....	5
3. Documentos do Procedimento .....	6
4. Júri.....	7
5. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento .....	7
6. Classificação de documentos .....	8
7. Concorrentes ao Presente Procedimento .....	9
8. Proposta e Documentos .....	11
9. Indicação do Preço .....	15
10. Propostas Variantes .....	15
11. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas .....	15
12. Prazo e Caução de manutenção das Propostas .....	17
13. Ato Público .....	18
14. Formalidades do Ato Público .....	18
15. Análise das Propostas .....	20
17. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham .....	21
18. Critérios de Adjudicação .....	21
19. Relatório Preliminar .....	26
20. Audiência Prévia.....	27
21. Relatório Final.....	27
22. Dever de Adjudicação .....	27
23. Notificação da Decisão de Adjudicação .....	28
24. Caducidade da Adjudicação .....	29
25. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento .....	29
26. Caução de Boa Execução do Contrato .....	30
27. Modo de Prestação da Caução .....	31
28. Pagamento do Emolumento à ARAP .....	32
29. Minuta do Contrato .....	32
30. Celebração do Contrato .....	33
31. Não outorga do Contrato .....	33
32. Comunicações .....	33
33. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas .....	34
34. Regime Legal Aplicável .....	34
ANEXO I .....	35
Declaração de aceitação do Caderno de Encargos .....	35
ANEXO II .....	37
Declaração de inexistência de impedimentos .....	37
ANEXO III .....	39
Garantia Bancária.....	39
ANEXO IV .....	40
Seguro-caução .....	40
Garantia Bancária.....	41
ANEXO VI .....	43
Seguro-caução .....	43



**PROGRAMA DE CONCURSO**  
Concurso Público Por Lotes Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024  
Prestação de Serviço de Vigilância/Segurança

**1. Objeto do Procedimento**

1.1 O presente Procedimento tem por objeto a seleção de empresa (s) para celebração de contrato de prestação de Serviços de vigilância e segurança nos edifícios Sede do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), sito em Rua Judice Biker Ponta Belém, Praia.

1.2 O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 119º do Código da Contratação Pública.

1.3 No caso de virem a ser contratados novos serviços que consistam na repetição de serviços similares objeto do presente procedimento e do contrato a celebrar ao abrigo do mesmo, e desde que se encontrem respeitados os requisitos elencados no artigo 39.º, n.º 1, alínea h) do Código da Contratação Pública, poder-se-á adotar, para a contratação daqueles serviços, o procedimento de ajuste direto.

**2. Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento**

2.1 A Entidade Adjudicante é o **Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH)**, através da **Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)**, entidade adjudicante no presente procedimento, com sede na Rua Judice Biker – Plateau – Ponta Belém, 7600- CP.114, Cidade da Praia, telefone: **238 2308300, 3336700**.

2.2 A decisão de contratar foi adotada pela **Sra. Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**, e a decisão de autorização da despesa foi adotado pela **Sr.<sup>a</sup>**

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

**Ministra da das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação**  
ao abrigo de poderes próprios.

2.3A **Unidade de Gestão de Aquisição (UGA/DGPOG)** do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, entidade responsável pela condução do presente procedimento, tem sede em Rua Judice Biker – Plateau – Ponta Belém, 7600- CP.114, Cidade da Praia, telefone **(238) – 2308300, e voip (333) 6710-6708** e email: [ailton.silva@mioth.gov.cv](mailto:ailton.silva@mioth.gov.cv) ou [maria.l.bettencourt@mioth.gov.cv](mailto:maria.l.bettencourt@mioth.gov.cv).

### 3. Documentos do Procedimento

- 3.1 O presente Procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e respetivos Anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados e efetuados.
- 3.2 Os documentos do procedimento estão integralmente disponíveis para *downloads*, no Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrónico: <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>.
- 3.3 Os documentos do presente Procedimento estão também disponíveis para entrega em ficheiro informático, enviado pelo correio eletrónico indicado pelo interessado, no prazo máximo de 24 horas subsequentes à receção do pedido, entre às **08:00 horas** e as **16:00 horas**.
- 3.4 A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a expedição das cópias dos documentos do presente Procedimento.
- 3.5 Constitui responsabilidade dos interessados a conferência das cópias entregues nos termos dos números anteriores.

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

### 4. Júri

4.1 O Júri do Procedimento é composto por 3 (três) membros efetivos e 2 suplentes, designados por deliberação da entidade responsável pela condução do procedimento.

4.2 Compete nomeadamente ao Júri:

- (a) Presidir ao ato público;
- (b) Decidir sobre as reclamações apresentadas no ato público;
- (c) Proceder à análise e avaliação das propostas;
- (d) Elaborar relatórios de análise e avaliação das Propostas.

### 5. Esclarecimentos e retificação dos documentos do Procedimento

5.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas, ou seja, até o dia **09/05 de 2024**.

5.2 Serão efetuadas visitas as instalações da sede edifício do MIOTH onde os serviços vão ser prestados.

5.3 **As visitas a que se refere o número anterior realizar-se-ão das 08:00 até as 16:00 horas, no dia 14/05/2024**, e serão agendadas pela UGA/DGPOG –do MIOTH, conforme solicitação, através dos contactos especificados no ponto 2.3 do programa de Concurso.

5.4 Os **pedidos de esclarecimentos** deduzidos deverão ser dirigidos à UGA/DGPOG e entregues em mão ou enviados para a morada ou endereço de correio eletrónico indicados no ponto 2.3 do presente Procedimento.

5.5 Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas, sem identificação de quem os solicitou, ou seja, até o dia **16/05/2024**.



## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

- 5.6 A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
  - 5.7 Os esclarecimentos, bem como as retificações serão comunicados a todos os interessados que tenham solicitado a prestação de esclarecimentos.
  - 5.8 Os esclarecimentos e as retificações apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.
  - 5.9 A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até qualquer ao prazo previsto no ponto 5.3, consoante o caso, desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo respetivo previsto no ponto 5.1 do presente procedimento, justifica a prorrogação do prazo para apresentação das Propostas, consoante aplicável, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado.
  - 5.10 Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das Propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.
  - 5.11 A prorrogação do prazo de apresentação de Propostas aproveita a todos os interessados.
- 6. Classificação de documentos**
- 6.1 Durante o primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas, o interessado em concorrer pode requerer à entidade responsável pela condução do procedimento a confidencialidade, na medida do estritamente necessário, dos documentos que integram a proposta, por os mesmos conterem segredos técnicos, de indústria, comerciais, militares ou outros juridicamente atendíveis.

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

- 6.2 A decisão sobre o pedido de confidencialidade será notificada a todos os interessados, pela entidade responsável pela condução do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.
- 6.3 Considera-se não declarada a confidencialidade dos documentos da proposta que não tenha sido expressamente autorizada pela entidade responsável pela condução do procedimento no prazo referido no número anterior.
- 6.4 Se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os motivos que conduziram a tal confidencialidade, esta poderá ser levantada, a qualquer momento.

### 7. Concorrentes ao Presente Procedimento

- 7.1 Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
- 7.2 Nos termos do disposto no número anterior, **estão impedidos** de apresentar proposta ou integrar agrupamento concorrente quem:
  - (a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
  - (b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
  - (c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos



## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

termos da lei;

- (d) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- (e) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe ou estabelecimento principal; ou
- (f) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade, e
- (g) As pessoas singulares ou coletivas, bem como qualquer representante, funcionário dessa pessoa coletiva, que tenham participado, ou venham a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento.

7.3 É permitida a apresentação de Propostas por um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, sem que entre os membros que o compõem exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento da apresentação da Proposta.

7.4 Sem prejuízo da constituição jurídica dos agrupamentos não ser exigida no momento da apresentação da Proposta, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, obrigam-se, em caso de adjudicação, a assumir a forma de

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária, ou Agrupamento complementar de empresas com vista à celebração do contrato objeto do presente procedimento.

- 7.5 Os membros de um Agrupamento Concorrente não podem ser concorrentes neste procedimento de forma isolada, nem integrar outro Agrupamento Concorrente.
- 7.6 Todos e cada um dos membros de um Agrupamento Concorrente deverão cumulativamente assumir responsabilidade solidária perante a Entidade Adjudicante pela manutenção da Proposta, pelo cumprimento de todas as obrigações inerentes à apresentação da Proposta, à adjudicação da mesma e à celebração e execução do contrato, se for o caso.
- 7.7 As entidades que compõem o agrupamento devem designar um Representante Comum para praticar quaisquer atos respeitantes ao presente Procedimento, incluindo a assinatura da Proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato emitidos para cada uma das entidades que o compõem.
- 7.8 No caso de o Concorrente ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos de capacidade técnica e financeira, desde que estes sejam preenchidos por um dos membros do agrupamento.

### 8. Proposta e Documentos

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

#### 8.1 As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- (a) Declaração do Concorrente de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**;
- (b) Declaração de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**;
- (c) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu:

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

- Nome,
  - Número de Identificação Fiscal (NIF),
  - Denominação social;
  - Sede;
  - Objeto social;
  - Nome dos titulares de órgãos de gerência, administração ou direção;  
e
  - Identificação de outras pessoas com poderes para vincular o concorrente no âmbito do procedimento.
- (d) Registo Comercial da Empresa;
- (e) Alvará e Licença para exercício de atividade profissional nos termos da Lei nº50/VII/2009 de 30 de dezembro, que define o Regime Jurídico de exercícios Atividade e Segurança Privada.
- (f) Documento comprovativo que ateste a tempo de atividade efetiva da empresa que não deverá ser inferior a 3(três)anos;
- (g) Documentos de prestação de contas, ou seja, o Modelo 1/B, dos 3 últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
- (h) Declaração bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais.

Obs: Resultados Líquidos dos últimos três exercícios (2021 a 2023) deve ser igual ou superior a 0 (zero).

- j) Podem ser exigidos ainda outros elementos probatórios, para além dos indicados nos números anteriores desde que os mesmos revelem especialmente à finalidade do contrato.

### 8.2 Devem instruir as propostas os seguintes documentos:

- (a) Lista dos serviços prestados nos últimos três anos, respetivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e



**PROGRAMA DE CONCURSO**

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do Concorrente;

- (b) Relação nominal de formação ministrada aos vigilantes /seguranças, nos últimos 3 anos, emitido pelo proponente e, devidamente assinada;
- (c) Comprovativo/Declaração de formações ministrada aos vigilantes a afetar o serviço, emitido(s) e assinado(s) pela (s) entidades(s) formadoras(s);
- (d) Memória descritiva onde conste de forma clara, objetiva e concisa a forma como pretende assegurar o cumprimento da prestação de serviços;
- (e) Declaração de avaliação positiva dos serviços prestados pelo proponente aos clientes, emitidos e assinados por estes;
- (f) Indicação do pessoal vigilante inscritos atualmente na empresa, através de uma relação nominal, devidamente assinados pelo proponente;
- (g) Cópias de folhas de salários dos vigilantes inscritos dos últimos 3 meses;
- (h) Seguro de risco de acidente de trabalho e de responsabilidade civil;
- (i) Documento com a indicação do Preço, dos serviços a serem prestados objeto do presente procedimento, que deverá ser indicado por algarismos e por extenso, sem imposto;
- (j) Comprovativo da prestação de caução para garantia da manutenção das propostas, através de uma das modalidades previstas no ponto 12 do presente procedimento, no montante de 100.000 (cem mil escudos).
- (k) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

8.3 Caso a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- (a) Identificação dos membros do agrupamento, e respetivos domicílios ou sedes, bem como, no caso de pessoas coletivas, a identificação dos representantes legais;
- (b) Documentos comprovativos dos poderes de representação dos

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

representantes de cada um dos membros do agrupamento e/ou do representante comum do agrupamento e identificação deste último;

- (c) Descrição das prestações e obrigações que caberão a cada membro do agrupamento;
- (d) Referência a que cada um dos membros do agrupamento fica obrigado de forma solidária com os demais membros do agrupamento, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta e pelo cumprimento das obrigações das mesmas decorrentes; e
- (e) Procurações e instrumentos de mandato, incluindo, se aplicável, os referidos no ponto 7.7;
- (f) Quaisquer outros elementos aqui expressamente previstos.

8.4 Os documentos emitidos pelo Concorrente devem ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

8.5 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

8.6 Quando a Proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, os documentos referidos nos pontos 8.2, 8.3 e 8.4 devem ser assinados por representantes de cada membro do Agrupamento ou pelo representante comum dos membros que o integram, designado nos termos do ponto 7.7.

8.7 Os documentos que constituem a Proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

8.8 Em função da especificidade técnica dos documentos e não se justificar proceder à respetiva tradução, poderá o Concorrente solicitar à Entidade Adjudicante a língua alternativa a utilizar.



## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

### 9. Indicação do Preço

- 9.1 Os preços constantes da Proposta são expressos em escudos Cabo Verdiano e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto.
- 9.2 O documento com a indicação expressa da proposta dos preços mensais e anuais, deverá ser indicado por algarismos e por extenso e sem imposto.
- 9.3 Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.
- 9.4 O preço base total do presente procedimento é de 3 868 848 \$00 (Três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito escudos) sem IVA, sendo este valor calculado na base 161 202\$00 por cada posto de 24 horas, conforme o despacho conjunto nº 38/2020, de 20 de outubro publicado no BO nº 162 II série de 09 de novembro de 2020 e o MIOTH neste momento tem 2 postos.
- 9.5 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.
- 9.6 O preço do contrato será pago em moeda Cabo Verdiano.

### 10. Propostas Variantes

No presente Procedimento não é admitida a apresentação de Propostas Variantes.

### 11. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

- 11.1 As **Propostas** e os **Documentos** que as acompanham devem ser entregues até ao dia **23/05/2024**, diretamente na Secretária da DGPOG do-MIOTH entre as 08:00 horas e as 16:00 horas, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas as Propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os Concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem.
- 11.2 Se os elementos referidos no número anterior forem remetidos por correio, o Concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se

verifiquem, não se considerando tempestivamente apresentada a Proposta ou os documentos que a acompanham que dêem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.

**11.3 As propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:**

- (a) Os documentos que acompanham a proposta indicados nas alíneas (a) a (j) do ponto 8.1, bem como os documentos indicados nas alíneas (a) e (b) e (e) e (f) do ponto 8.3, se aplicável, devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **“Documentos”**;
- (b) Os documentos indicados nas alíneas (a) a (h) do ponto 8.2, bem como os elementos indicados nas alíneas (c) e (d) do ponto 8.3, se aplicável, devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **“Proposta Técnica”**, indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do procedimento e a identificação da entidade adjudicante;
- (c) Os documentos indicados na alínea (i) e (j) do ponto 8.2, devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **“Proposta Financeira”**,
- (d) Caso tenha sido deferido o pedido de reserva de confidencialidade de documentos da proposta apresentado pelo concorrente, os documentos com a informação confidencial devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, com a menção no respetivo rosto **“Proposta – Documentos Confidenciais”**;
- (e) Os sobrescritos referidos nas alíneas anteriores deverão ser encerrados num sobrescrito opaco, fechado e lacrado, que se denominará **“Invólucro Exterior”**, indicando-se no seu rosto o nome ou denominação social do



## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

concorrente, a designação do procedimento, o nome da entidade adjudicante.

11.4 Os documentos referidos nos pontos 8.1, 8.2 e 8.3, devem também ser apresentados em suporte informático (**Pen drive não regravável**), devendo os documentos ser organizados da mesma forma que o são em suporte de papel, e sendo indicado no seu rosto a designação do Procedimento nos termos do disposto no número anterior.

## 12. Prazo e Caução de manutenção das Propostas

- 12.1 Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas Propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das Propostas.
- 12.2 Os Concorrentes deverão prestar **caução para garantia da manutenção das propostas**, no valor correspondente a 100.000 (cem mil escudos), apresentando com a respetiva proposta documento comprovativo desta prestação, tal como exigido na alínea h) ponto 8.2.
- 12.3 A caução é prestada por cheque visado, depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme minutas constantes dos **Anexos III e IV** ao presente Programa.
- 12.4 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado numa instituição de crédito, à ordem da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 12.5 Se o Concorrente prestar caução mediante garantia bancária, deverá apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

12.6 Tratando-se de seguro-caução, o Concorrente deverá apresentar apólice pela qual a seguradora assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

12.7 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da Entidade Adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.

12.8 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do concorrente.

### 13. Ato Público

13.1 Pelas **9:30 horas** do dia **24/05/2024** procede-se, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos na sala de reunião do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), sito em Ponta Belém – Plateau – Cidade da Praia.

13.2 Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os Concorrentes e seus representantes **devidamente credenciados**.

13.3 Os Concorrentes, bem como os seus representantes podem, durante a sessão do ato público, solicitar o exame dos documentos apresentados pelos outros concorrentes e apresentar reclamação relativamente a qualquer constatação feita pelo júri no âmbito do acto público, nos termos do disposto no ponto seguinte.

### 14. Formalidades do Ato Público

14.1 O Presidente do Júri inicia o ato público identificando o procedimento, as datas de publicação dos anúncios, os esclarecimentos e as retificações dos documentos do procedimento.



## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

- 14.2 Em seguida, o júri constata sobre as propostas que tenham sido apresentadas fora do prazo apresentado para o efeito.
- 14.3 De seguida, são abertos os sobrescritos **“Invólucro Exterior”** e, logo a seguir, os sobrescritos designados **“Documentos”**, todos pela ordem da respetiva receção.
- 14.4 Após a abertura dos sobrescritos **“Documentos”**, procede-se à leitura da lista dos concorrentes, solicitando de seguida o júri a apresentação das credenciais aos representantes dos concorrentes.
- 14.5 Os sobrescritos designados **“Propostas Técnicas e Financeiras”**, apresentados dentro do prazo fixado para o efeito, são abertos pela ordem da respetiva receção.
- 14.6 Os documentos contidos em cada um dos sobrescritos serão rubricados pelos membros do júri.
- 14.7 Excetuando os documentos classificados como confidenciais nos termos do artigo 89.º do Código da Contratação Pública, os documentos e as propostas podem ser livremente examinados pelos concorrentes ou seus representantes credenciados, ficando disponíveis, após o ato público, para consulta pelos mesmos, nas instalações da entidade responsável pela condução do procedimento ou da entidade adjudicante.
- 14.8 interessado que não tenha sido incluído na lista dos Concorrentes pode reclamar desse facto, devendo para o efeito apresentar o recibo que lhe foi dado no momento em que apresentou a sua Proposta ou documento postal comprovativo da tempestiva recepção do seu invólucro exterior.
- 14.9 Apresentada reclamação nos termos do disposto no número anterior, o Júri deve averiguar o destino do invólucro sem interromper a sessão do acto público.
- 14.10 Se o invólucro não for encontrado, a reclamação é considerada improcedente e prossegue o acto público, sem prejuízo de interposição de reclamação junto da Entidade Adjudicante e do ressarcimento dos eventuais danos causados.



## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

14.11 Se o invólucro for encontrado, procede-se à abertura daquele nos termos acima enunciados.

14.12 Cumprido o disposto nos números anteriores, o júri procede à leitura da acta da sessão do acto público, comunica a decisão sobre quaisquer reclamações e dá por encerrado o ato público.

### 15. **Análise das Propostas**

15.1 As Propostas são analisadas em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

15.2 Caso não sejam comprovados um ou mais requisitos de capacidade identificados no ponto 8.1, o júri deve propor a exclusão destes concorrentes e as respetivas propostas não serão avaliadas.

### 16. **São excluídas as Propostas cuja análise revele:**

- (a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- (b) Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos pelo presente diploma, ou pelos documentos do procedimento;
- (c) Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
- (d) Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
- (e) Que não sejam acompanhadas de documento comprovativo da prestação de caução de manutenção da proposta, quando exigido;
- (f) Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;
- (g) Cujos preço total proposto exceda o preço base, caso tenha sido fixado;
- (h) Que apresentem um preço total anormalmente baixo cujas notas

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

justificativas não tenham sido apresentadas ou não sejam consideradas esclarecedoras;

- (i) Que violem condições imperativas do Caderno de Encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- (j) Que não apresentem algum dos aspetos que são objeto de avaliação nos termos do critério de adjudicação;
- (k) Quando o concorrente apresente mais do que uma proposta;
- (l) Que sejam propostas variantes, quando a apresentação das mesmas não seja permitida pelos documentos do procedimento, ou que sejam apresentadas como variantes em número superior ao número de propostas variantes admitido pelos documentos do procedimento;
- (m) Que não apresentem o documento comprovativo da caução de manutenção da proposta;
- (n) Empresas Concorrentes com menos de 3(três) anos de experiência;
- (o) Empresas Concorrentes com resultado dos últimos três exercícios (2021 a 2023) inferior a 0 (zero).

### 17. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham

17.1 O Júri do procedimento pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as Propostas apresentadas.

17.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respetivas Propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão, nos termos do ponto 16 do presente Programa.

### 18. Critérios de Adjudicação

18.1 A adjudicação é feita segundo o critério da proposta **economicamente mais vantajosa**, após a aplicação dos seguintes fatores com a respetiva ponderação a seguir mencionados:

- a) Preço global (PG) = 55%



**PROGRAMA DE CONCURSO**

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

b) Qualidade Técnica (QT) = 45%

18.2 A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da expressão matemática que se segue, cuja a pontuação for a maior de entre as propostas analisadas:

$$\text{Pontuação Final} = 55\% \text{ da pontuação do PG} + 45\% \text{ da pontuação da QT}$$

18.3 os fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, bem como os respetivos descritores, métodos de avaliação e formulas do seu cálculo, são os seguintes:

**a) Pontuação do Fator Preço Global (PG) 55%**

- i) O preço global tem um peso de 55% na pontuação final e será avaliado tendo em conta o valor global indicado na proposta financeira.
- ii) A proposta financeira cujo valor mais baixo é atribuído uma pontuação de 100 pontos e as restantes propostas terão uma pontuação calculada pela aplicação da seguinte formula, com arredondamento até uma casa decimal:

$$\text{Pontuação do Preço} = \text{Preço da Proposta mais baixa} / \text{Preço da Proposta em Avaliação} \times 100$$

**b) Pontuação do Fator Proposta Técnica (PT)**

O peso da pontuação Proposta Técnica (PT) é de 45% e será obtido pela aplicação da seguinte formula:

$$\text{Proposta Técnica (PT)} = 30\% \times \text{PNV} + 30\% \times \text{FM} + 20\% \text{MD} + 20\% \times \text{QSP}$$

- PNV – Pontuação do subfactor Número de Vigilantes inscritos na empresa
- FM – Pontuação do subfactor Formação Ministrada aos vigilantes a afetar
- MD – Pontuação do subfactor Memória Descritiva do serviço a prestar

**PROGRAMA DE CONCURSO**

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

- **QSP** – Pontuação do subfactor Declaração Positiva dos serviços prestados

**i) Pontuação do subfactor Números de Vigilantes inscritos (PNV)**

Este subfactor terá um peso de 30% na pontuação do fator Qualidade Técnica e avalia o número de vigilantes inscritos na empresa, comprovada através dos documentos solicitados na alínea f) e g) do ponto 8.2 do presente Programa.

Neste critério as propostas são avaliadas, atendendo aos fatores resultantes da aplicação conforme o quadro valorativo que se segue:

<b>Número de Vigilantes Inscritos na Empresa</b>	<b>Pontuação</b>
Até 30	0 pontos
De 31 a 50	20 pontos
De 51 a 70	50 pontos
De 71 a 100	75 pontos
Acima de 100	100 pontos

**ii) Pontuação do subfactor Formação Ministrada aos vigilantes a afetar (FM)**

Este subfactor terá um peso de 30% na pontuação do fator da Qualidade Técnica e avalia a relação quantitativa de formação ministrada à equipa de vigilantes a afetar ao serviço, comprovada através do documento solicitado na alínea b) do ponto 8.2 do presente Programa.

O Júri vai atribuir a pontuação utilizando uma escala de 0 a 100 pontos, atendendo aos fatores resultantes da aplicação do seguinte quadro valorativo:

<b>Número de Formação Ministrada aos Vigilantes</b>	<b>Pontuação</b>
---	------------------



**PROGRAMA DE CONCURSO**

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

Ate 5	0 pontos
De 6 a 10	50 pontos
Superior a 10	100 pontos

**iii) Pontuação do subfactor Memória Descritiva (MD) da prestação do serviço**

Este subfactor terá um peso de 20% na pontuação da qualidade técnica e pretende avaliar, de forma geral, a capacidade técnica de organização de serviço, com especial atenção à clareza, especificação, grau de pormenorização, metodologia e meios a afetar ao cumprimento das exigências do Caderno de Encargos.

Este subfactor será avaliado pela análise do documento exigido na alínea d) do ponto 8.2 do presente Programa, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja avaliação assenta na ponderação dos descritores abaixo designados:

- **Memória Descritiva corresponde a 100 (cem) pontos quando:**
  - Muito bem definido e explicitado, completo, traduzindo exaustivamente o desenvolvimento da prestação de serviço, a nível de organização e das tarefas a realizar ao longo do prazo de execução, conforme recomendado no Caderno de Encargos, tornando possível uma grande facilidade de interpretação;
  - Revela uma análise profunda dos locais e dos trabalhos a desenvolver;
  - Apresenta uma descrição pormenorizada dos trabalhos a realizar, justificando muito bem os recursos humanos e os equipamentos a afetar;
  - Plano de trabalho muito adequado e pormenorizado com a sequência correta, permitindo uma excelente interpretação e interligação entre as atividades;

- **Memória Descritiva corresponde a 75 (setenta e cinco) pontos quando:**



## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

- Elaborado corretamente, definido, explicitado, traduzindo de forma satisfatória e com algum detalhe, a nível da organização dos trabalhos a desenvolver, com identificação dos meios humanos, conforme recomendado no Caderno de Encargos, tornando possível, com alguma facilidade, a interpretação dos trabalhos a realizar;
  - Revela algum cuidado na análise dos locais e dos trabalhos a desenvolver;
  - Apresenta uma descrição detalhado dos trabalhos a realizar, justificando os recursos humanos e os equipamentos a afetar à prestação de serviços;
  - Plano de trabalhos adequado e com alguma pormenorização dos trabalhos a realizar, com a sequência correta e permitindo ainda assim uma boa interpretação da interligação entre as atividades;
- **Memória Descritiva corresponde a 50 (cinquenta) pontos quando:**
    - Elaborado de forma incompleta, pouco definido, fazendo referência aos trabalhos a realizar;
    - Foca apenas nos aspetos de caráter geral e referindo alguns recursos humanos e equipamentos a afetar à prestação de serviços, embora sem grande detalhe, portanto, inferior ao recomendado no Caderno de Encargos, com alguma facilidade, a interpretação dos trabalhos a realizar;
    - Plano de trabalho pouco adequado, pouco definido e com pouca pormenorização dos trabalhos a realizar, com a sequência pouca correta, dificultando uma interpretação da interligação entre as atividades;
- **Memória Descritiva (MD) corresponde a 0 (zero) pontos quando:**
    - Elaborado de forma incompleta, sem qualquer detalhe ou pormenor, limitando-se apenas a descrição sumária;
    - Não introduz nem foca em qualquer aspeto de grande interesse;
    - Apresenta o plano inadequado, sem qualquer pormenor e sem coerência.

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

### iv) Qualidade do Serviço Prestados (QSP)

Este subfactor terá um peso de 20% na pontuação do fator da Qualidade Técnica e avalia, de forma geral, a qualidade dos serviços prestados, comprovadas através do documento solicitado na alínea e) do ponto 8.2 do presente Programa.

O Júri vai atribuir a pontuação utilizando uma escala de 0 a 100 pontos, atendendo o seguinte quadro valorativo:

Número de Declaração Positiva dos Serviços Prestados	Pontuação
Até 10	0 pontos
De 11 a 15	50 pontos
De 16 a 20	75 pontos
Superior a 20	100 pontos

Caso se verifique empate entre as propostas, prevalece como critério desempate aquela que tiver a maior pontuação técnica final e, caso persistir o empate será dado prioridade aquele que a proposta tiver maior número de declaração de avaliação positiva dos serviços prestados.

### 19. Relatório Preliminar

- 19.1 Após a análise das Propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.
- 19.2 No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das Propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 16.
- 19.3 Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos do ponto 17.

## **20. Audiência Prévia**

Elaborado o Relatório Preliminar referido no ponto anterior, o Júri envia-o a todos os Concorrentes, fixando-lhe um prazo, de 5 (cinco) dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

## **21. Relatório Final**

21.1 Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos Concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de Propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.

21.2 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.

21.3 O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à entidade responsável pela condução do procedimento que submete à entidade adjudicante, para efeitos de adjudicação.

## **22. Dever de Adjudicação**

Sem prejuízo do disposto no ponto 25, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.



## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

### 23. Notificação da Decisão de Adjudicação

23.1 A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das Propostas.

23.2 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:

- (a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Programa;
- (b) Certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas colectivas, dos titulares dos órgãos sociais de gerência ou de administração em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- (c) Declaração da entidade gestora do sistema de previdência social, emitida em conformidade do disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- (d) Declaração do serviço de finanças competente, emitida em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- (e) Apresentar documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução, nos termos do disposto nos pontos 26 e 27;
- (f) Declaração sob compromisso de honra na qual confirme que mantém as condições de capacidade técnica e/ou financeira anteriormente evidenciadas no procedimento;

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

23.3 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados num prazo máximo de **10 (dez) dias** após a notificação para o efeito, entre as 8:00 horas e as 16.00 horas, em mão ou através de correio registado para a morada indicado no ponto 2.3 deste documento.

23.4 Os documentos elencados no ponto 23.2 deverão ser redigidos em **língua portuguesa**, aceitando-se, porém, que sejam apresentados em língua estrangeira quando a própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.

23.5 A entidade responsável pela condução do procedimento ou a Entidade Adjudicante podem sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º anterior, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

### 24. Caducidade da Adjudicação

A adjudicação caduca se o Adjudicatário:

- (a) Não apresentar os documentos previstos no ponto anterior dentro do prazo previsto para o efeito;
- (b) For um Agrupamento e os respetivos membros não se constituírem nos termos previstos no ponto 7.4 antes da data designada para a assinatura do contrato, sem apresentar qualquer motivo justificativo julgado atendível pela entidade que conduz o procedimento.

### 25. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento

25.1 Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o procedimento, quando:

- (a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- (b) Todas as propostas tenham sido excluídas;



## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

- (c) Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspetos fundamentais dos documentos do procedimento, após o termo do prazo de apresentação das propostas;
- (d) Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo se, por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante perder o interesse no contrato ou deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;
- (e) No caso de procedimento por ajuste direto, seja apresentada apenas uma proposta e, não tendo sido indicado preço base do contrato, o preço apresentado seja considerado pela entidade adjudicante manifestamente desproporcionado;
- (f) No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública;

25.2 A decisão de cancelamento do procedimento, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes.

### 26. Caução de Boa Execução do Contrato

- 26.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada uma **caução no valor de 5% (cinco por cento)** do preço contratual, para os contratos igual ou superior a **2.000.000\$00 (dois milhões de escudos)** que o adjudicatário assume, com exclusão do IVA.
- 26.2 O adjudicatário deve, no prazo de 10 (dez) dias a contar do ato de adjudicação, comprovar que prestou a caução.
- 26.3 Quando o preço total resultante da Proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar será de 10% do preço contratual.
- 26.4 A liberação da caução operará nos termos previstos no artigo 109.º do Código da Contratação Pública.



## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

26.5 Não será exigida caução caso o adjudicatário apresente seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual e também do projeto, se aplicável.

### 27. Modo de Prestação da Caução

27.1 O Adjudicatário deve apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução do contrato.

27.2 A caução é podem ser prestadas mediante Cheque visado, garantia bancária ou seguro-caução, conforme minutas constantes dos **Anexos V e VI** ao presente Programa.

27.3 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado numa instituição de crédito, à ordem da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, devendo ser especificado o fim a que se destina.

27.4 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deverá apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

27.5 Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deverá apresentar apólice pela qual a seguradora assumira, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

27.6 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da Entidade Adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

27.7 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

### 28. Pagamento do Emolumento à ARAP

O Adjudicatário terá que fazer o pagamento de 0.5% à ARAP sobre o valor do contrato cujo montante superior a 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), conforme previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 43º do Decreto Lei nº55/2015, de 9 de outubro.

### 29. Minuta do Contrato

- 29.1 A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para autorizar a despesa, após a decisão de adjudicação ou em simultâneo com esta.
- 29.2 A minuta do contrato apenas poderá ser aprovada depois de comprovada, pelo adjudicatário, a prestação da caução.
- 29.3 Após aprovação da minuta nos termos constantes nos números anteriores, a minuta do contrato é notificada ao adjudicatário.
- 29.4 A respetiva minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respectiva notificação.
- 29.5 São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que não constem na proposta ou nos documentos que serviram de base do presente procedimento.
- 29.6 Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a rejeita se nada disser no referido prazo.
- 29.7 O prazo referido no número anterior será alargado para até 30 (trinta) dias no caso se a entidade competente para decidir da reclamação seja o Conselho de Ministros.

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

### 30. Celebração do Contrato

- 31.1 O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação sobre a minuta do contrato.
- 31.2 O contrato poderá ser celebrado no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, desde que o adjudicatário tenha apresentado todos os documentos referidos no ponto 23.2.
- 31.3 A Entidade Adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebrará o respectivo contrato.

### 31. Não outorga do Contrato

- 31.1 A adjudicação caduca se o adjudicatário não comparecer, injustificadamente, à celebração do contrato.
- 31.2 Se a Entidade Adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no ponto anterior, o adjudicatário pode desvincular-se da Proposta, devendo aquela liberar a caução de garantia de boa execução do contrato, sem prejuízo do direito a ser indenizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da Proposta e com a prestação da caução.

### 32. Comunicações

- 32.1 As comunicações relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efetuadas por escrito, mediante carta, telefax ou correio eletrônico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento, e dirigidas para os endereços ou contatos indicados no ponto 2 do presente Programa.
- 32.2 As comunicações a enviar aos Concorrentes relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efetuadas por escrito, mediante carta,



## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

telefax ou correio eletrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento.

32.3 As comunicações referidas no número anterior deverão ser dirigidas para os endereços indicados pelos Concorrentes na Proposta, ou para o endereço de correio electrónico indicado no acto de levantamento da documentação do Procedimento.

32.4 Salvo quando referido em contrário neste Programa de Concurso, todas as comunicações, declarações e documentos relacionados com o presente procedimento serão efectuados em português, sendo igualmente redigido em língua portuguesa o contrato a celebrar.

### **33. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas**

Constituem encargos dos Concorrentes as despesas inerentes à elaboração das Propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

### **34. Regime Legal Aplicável**

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pelo **Lei 88/VIII/2015, de 14 de abril**, e no Regime Jurídico dos Contratos Administrativos aprovado pela **Lei 50/2015 de 23 de setembro**.

## ANEXO I

### Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

**PROGRAMA DE CONCURSO**

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) . . .

b) . . .

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.

4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo [77º] do Código da Contratação Pública.



## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

### ANEXO II

#### Declaração de inexistência de impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;

- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
- h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objeto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contraordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;
- (5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.

### ANEXO III

#### Garantia Bancária

À

[Entidade Adjudicante]

[•]

Nos termos e para os efeitos do Programa de Concurso do Concurso Público n.º [•] – [designação do procedimento], o [denominação do emitente], com sede em [localidade], na [morada], com o capital social de \$ [•], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [localidade], com o número único de matrícula e de pessoa coletiva [•], vem prestar, a pedido da [•] [e por conta do Agrupamento denominado [•]], com sede em [•], concorrente do referido procedimento de concurso restrito, garantia bancária no valor de \$ [•] ([•]), correspondendo a [indicar montante], em



caução da manutenção da proposta apresentada no âmbito do procedimento *supra* identificado.

Consequentemente, este banco obriga-se a pagar, à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela beneficiária.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo este banco pagá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após notificação feita pela beneficiária, sem poder opor qualquer reclamação, de direito ou de fato, ou por qualquer forma questionar da justeza do pedido ou da sua conformidade com o disposto no processo de concurso *supra* identificado e documentos a ele anexos.

A presente garantia é de \$ [●] ([●]) e manter-se-á em vigor até ser cancelada pela beneficiária, mediante comunicação escrita para o efeito remetida a este banco, informando de que cessaram todas as obrigações do caucionado decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito imediatamente após a extinção daquelas obrigações.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

*[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]*

## ANEXO IV

### Seguro-caução

A [●] [companhia de seguros], com sede em [●], presta a favor da [Entidade Adjudicante] e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [●] [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de [●], destinada a garantir a manutenção da proposta que o [●] [Concorrente], com sede em [●], apresentou no âmbito do Concurso Público n.º [●] - [designação do procedimento].

## PROGRAMA DE CONCURSO

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Procedimento atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o [•] [Concorrente] assume com a celebração do Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [Entidade Adjudicante] quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Programa de Concurso e na legislação aplicável.

[Local], [•] de [•] de 20[•]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato]

### ANEXO V

#### Garantia Bancária

À

[Entidade Adjudicante]

[•]

Nos termos e para os efeitos do Programa de Concurso do Concurso Público n.º [•] – [designação do procedimento], o [denominação do emitente], com sede em [localidade], na [morada], com o capital social de \$ [•], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [localidade], com o número único de matrícula e de pessoa

**PROGRAMA DE CONCURSO**

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

coletiva [•], vem prestar, a pedido da [•] [e por conta do Agrupamento denominado [•]], com sede em [•], concorrente do referido procedimento de concurso restrito, garantia bancária no valor de \$ [•] ([•]), correspondendo a 5% do preço contratual, em caução do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do Contrato a celebrar.

Consequentemente, este banco obriga-se a pagar, à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela beneficiária.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo este banco pagá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após notificação feita pela beneficiária, sem poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer forma questionar da justeza do pedido ou da sua conformidade com o disposto no processo de concurso supra identificado e documentos a ele anexos.

A presente garantia é de \$ [•] ([•]) e manter-se-á em vigor até ser cancelada pela beneficiária, mediante comunicação escrita para o efeito remetida a este banco, informando de que cessaram todas as obrigações do caucionado decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito imediatamente após a extinção daquelas obrigações.

[Local], [•] de [•] de 20[•]

*[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato]*



## ANEXO VI

### Seguro-caução

A [●] [companhia de seguros], com sede em [●], presta a favor da [Entidade Adjudicante] e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [●] [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de [●], destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que o [●] [Concorrente], com sede em [●], assumirá com o bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do Contrato a celebrar no âmbito do Concurso Público n.º [●] - [designação do procedimento].

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Procedimento atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o [●] [Concorrente] assume com a celebração do Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [Entidade Adjudicante] quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Programa de Concurso e na legislação aplicável.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]

**PROGRAMA DE CONCURSO**

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

**ANEXO VII**

**Minuta da Proposta Financeira**

\_\_\_\_\_ (nome da firma concorrente), neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome do representante legal), tendo tomado conhecimento do Concurso Públicos N°01\_UGA-DGPOG/MIOTH/2024, para aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança nos edifícios sede do MIOTH, em Ponta Belém-Praia, declara que se obriga a prestar os referido serviços, de acordo com o respetivo Programa do Concurso e Caderno de Encargos, nos seguintes termos e condições:

<b>Proposta Financeira</b>		
<b>Descrição do Local da Prestação de Serviço</b>	<b>Preço Mensal S/IVA</b>	<b>Preço Anual S/IVA</b>
Sede edifício do Ministério (MIOTH)		

**PROGRAMA DE CONCURSO**

Concurso Público Nº 01\_UGA/DGPOG-MIOTH/2024

“Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”

<b>Preço Total</b>		
<b>Preço Total Anual - (por extenso)</b>		